



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais para o Setor de Saúde do Tribunal e para demais setores do TRT da 19ª Região em face do COVID-19**, conforme as condições deste Termo de Referência.
- 1.2 – Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, abaixo discriminados, a saber:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	Álcool em gel 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 380018 aproximado)	400 frascos
2	Álcool isopropílico/isopropanol 99,8%. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 429225 aproximado)	300 frascos
3	Álcool líquido 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 269941 aproximado)	400 frascos

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
4	Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm ² , com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em malha. Tamanho M ou único. Em pacotes com 10 unidades. REF.: Descarpac ou similar (CATMAT 466443 aproximado)	100 pcts



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

5	Sapatilha hospitalar, material não tecido TNT 100% polipropileno, modelo com elástico reforçado soldado em toda a circunferência, antiderrapante, costura reforçada, cor clara, gramatura mínima 30 gm2, tamanho único, descartável. Pacote com 100 unidades. (CATMAT 436856 aproximado)	50 pcts
---	--	---------

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
6	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho G; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)	500 u
7	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho M; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)	500 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

8	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho P; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)	500 u
---	--	-------

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
9	Borrifador transparente em polipropileno para álcool em gel 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml. (CATMAT 272254 aproximado)	500 u
10	Borrifador transparente em polipropileno para álcool líquido 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml. (CATMAT 272254 aproximado)	500 u

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
11	MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% propileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, branca,	2.000 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>gramatura média entre 25g/m² e 60g/m², com eficiência de filtragem de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtragem bacteriana maior ou igual a 95% . Deve possuir no mínimo uma camada interna e uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da N BR 15052. Caixa com 50 unidades.</p> <p>(CATMAT 341923 aproximado)</p>	
12	<p>Máscara de proteção N95/PFF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar.</p> <p>(CATMAT 397905 aproximado)</p>	3.000 u

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
13	<p>Máscara facial de uso não profissional (tecido), confeccionada em tecido na seguinte proporção: 1ª Camada (interna) – material hidrofílico (100% algodão); 2ª camada (intermediária) –hidrofóbica, material sintético (TNT- polipropileno); 3ª camada (externa) - hidrofóbica, material sintético (poliéster).A fixação deverá ser de elástico flexível, maleável, macio e fino. As cores devem ser: chumbo, azul marinho ou preto. Os tamanhos devem ser: P, M e G (adulto), com as seguintes dimensões: tamanho P medindo 18 x 18cm de altura, com 2 elásticos de 16cm e altura final com as pregas de 10cm, tamanho M medindo 20 x 20cm de altura, com 2 elásticos de 17cm e altura final com as pregas</p>	6.000 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

de 11cm, tamanho G medindo 22 x 22cm de altura, com 2 elásticos de 18cm e altura final com as pregas de 12cm. As especificações estão de acordo com as novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicadas em 05 de junho de 2020.O tamanho será informado quando do pedido de fornecimento. (CATMAT 470060 aproximado)	
--	--

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
14	Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar. (CATMAT 450515 aproximado)	200 u

ITEM



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
15	Sabonete líquido antisséptico. Frasco de 5 litros. (CATMAT 446510 aproximado)	200 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
16	<p>Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio, cor preta, borda vedada, (medidas: 1 mt. de comprimento x 70 cm. de largura x 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.</p>  <p>(CATMAT 473293 aproximado)</p>	100 u
17	<p>Tapete tipo WaterKap para alta absorção de líquidos, cor preta, (medidas: 1,5 mt. de comprimento x 90 cm. de largura por 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.</p>  <p>(CATMAT 469722 aproximado)</p>	100 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
18	Termômetro infravermelho de testa, com leitor digital em LCD, similar e/ou compatível. Devendo possuir Botões: 1 – Botão "Temp" = aciona o medidor de temperatura; Botões: 2 – Botão = Power/Pessoa–Objeto = Liga/Desliga; Modo Pessoa = medição de temperatura em pessoas; Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo; Possuir no mínimo 5 memórias para medições de pessoas e objetos capazes de registrar o ícone de medição de data/hora/modo; Pode ter fonte de energia elétrica com bateria interna recarregável com o respectivo cabo recarregador; Pode ter fonte de energia à pilha; Garantia não inferior a 30 dias. (CATMAT 438089 aproximado)	50 u

2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa atender a necessidade do TRT19ª de assegurar preventivamente ao público interno o uso de materiais e equipamentos de proteção individual profiláticos ao **Novo Coronavírus (COVID-19)**.

2.2 – A justificativa decorre pelo fato do **Novo Coronavírus (COVID-19)** que, segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, atingiu mais de **21.516.967 casos confirmados**, e vitimou mais de **600.000,00** pessoas¹.

2.3 – Nessa senda, a União promulgou a **Emenda Constitucional nº. 106/20** – que institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para **enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia**.

2.4 – Por sua vez, o **Congresso Nacional** aprovou o **Decreto Legislativo Federal nº. 6, de 20/03/2020** – que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos

¹ Fonte: <https://covid.saude.gov.br/>. Data: 28/06/2020.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº. 93, de 18 de março de 2020.

2.5 – A Presidência da República sancionou a Lei nº. 13.979, de 06/02/2020 – que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019.

2.6 – De maneira que a presente contratação objetiva colocar em prática também as diretrizes dispostas na novel Portaria nº. 1565, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde, a qual estabelece orientações gerais à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID–19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. (Nossos negritos).

2.7 – Nela consta expressamente que os setores implementarão “medidas de triagem antes da entrada nos estabelecimentos, como aferição de temperatura corporal e aplicação de questionários, de forma a recomendar que pessoas, com aumento da temperatura e outros sintomas gripais, não adentrem no local e busquem atendimento nos serviços de saúde”. (Destques nossos).

2.8 – Soma-se a isso a determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Resolução Administrativa CNJ nº. 322, de 1º de junho de 2020 que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid–19. Nela indica os rumos para a retomada com salvaguardas a evitar contaminação pelo vírus nas dependências do Poder Judiciário.

2.9 – De igual modo, essa contratação objetiva cumprir o Decreto Estadual de Alagoas nº. 70.066, de 9 de junho de 2020, ínsito no art. 9º, (doc. nº. 64), em que ele recomenda a todos os cidadãos alagoanos o uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos, dentro de transporte coletivo ou em estabelecimentos em funcionamento.

2.10 – Bem como respeitar a Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU nº. 001/2020 que dispõe sobre o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado no Estado de Alagoas, assenta em seu art. 1º, ‘ipsis literis’:

Art. 1º Estabelecer **Protocolo Sanitário** através da presente Portaria Conjunta, seguindo as informações e orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, e da Organização Internacional do Trabalho OIT, para prevenção do COVID–19, na reabertura gradual do setor produtivo no Estado de Alagoas, seguindo as seguintes recomendações gerais, juntamente com as recomendações sanitárias do Decreto Estadual nº. 70.066 e seguintes, sendo válido para todos os setores econômicos:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

I – **Uso de máscaras** – Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes;

II – **Utilização de álcool gel** – Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso;

III – **Limpeza dos sapatos** – Dispor de pano de chão umedecido com uma solução de água sanitária (10 ml para 5L de água), na entrada do estabelecimento;

IV – **Distância segura** – Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas;

V – **Ajustar layout** – Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho, medida válida para todos os segmentos;

VI – **Sinalização** – As filas em estabelecimentos deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes;

VII – **Aumento na frequência de limpeza** – Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2 (duas) horas;

VIII – **Higienizar maquinas e telefones** – Envolver os equipamentos em papel filme e higienizar a cada uso;

IX – **Renovar o ar do ambiente** – Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas);

X – **Barreiras de contato** – Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo;

XI – **Reuniões** – Proibição de reuniões presenciais com mais de 10 (dez) pessoas, priorizar as reuniões por videoconferência;

XII – **Higienização de corrimãos e banheiros** – Os corrimãos de escadas e banheiros deverão ser higienizados periodicamente, a cada 1 (uma) hora. Além disso, será necessário instalar avisos para desestimular o uso dos corrimãos e instalar *dispenser* com álcool gel próximo a estes;

XIII – **Controle do fluxo de pessoas** – Inclusão de placa sinalizadora com a capacidade máxima permitida, em número de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

pessoas, do estabelecimento, de acordo com o alvará de funcionamento dos bombeiros;

XIV – **Drive thru** – Oferecer o serviço *drive thru* e “pegue e leve”, no qual o lojista entrega as compras ao consumidor diretamente no carro ou na porta do estabelecimento;

XV – **Instrução dos funcionários** – Para que mantenham cabelos presos e não utilizem nenhum tipo de joias, bijuterias, relógios ou adereços, para assegurar a correta higiene das mãos;

XVI – **Troca de uniformes e roupas** – Instruir os funcionários para que não retornem para casa ou se dirijam ao trabalho vestindo o uniforme, se houver, e sempre troquem de roupa ao começar e ao terminar o trabalho;

XVII – **Prioridade de métodos eletrônicos de pagamento** – Nos estabelecimentos e transportes coletivos.

2.11 – Nesse sentido, o Coronavírus (CID10) é uma família de vírus que causam **infecções respiratórias**. Ele foi **descoberto em 31/12/19** após casos registrados na China. Ele provoca a doença chamada de coronavírus (**COVID-19**).

2.12 – No Brasil, o balanço recente apresentado pelo Ministério da Saúde aponta que a Região Sudeste é a que há mais casos confirmados, representando 55,9%. **Já a Região Nordeste possui a segunda colocação nesse ranking com 23,2% dos casos confirmados**, acompanhada pelas Regiões Norte com 9,3%, Sul com 7,5% e a Centro-Oeste com 4,0%².

2.13 – De modo geral, a transmissão viral ocorre apenas enquanto persistirem os sintomas. É possível a transmissão viral após a resolução dos sintomas, mas a duração do período de transmissibilidade é desconhecido para o coronavírus. **Durante o período de incubação e casos assintomáticos não são contagiosos.**

2.14 – As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo.

2.15 – Qualquer pessoa que tenha contato próximo (**cerca de 1m**) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.

2.16 – É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

2.17 – Alguns vírus são altamente contagiosos (como sarampo), enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o coronavírus se espalha de pessoa para pessoa.

² Fonte: <https://covid.saude.gov.br/>. Data: 28/06/2020.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

2.18 – Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

2.18.1 – Gotículas de saliva;

2.18.2 – Espirro;

2.18.3 – Tosse;

2.18.4 – Catarro;

2.18.5 – Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;

2.18.6 – Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

2.19 – O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

2.19.1 – Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de **higienização**. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos **à base de álcool**.

2.19.2 – Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

2.19.3 – Evitar contato próximo com pessoas doentes.

2.19.4 – Ficar em casa quando estiver doente.

2.19.5 – Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar **com um lenço de papel** e jogar no lixo.

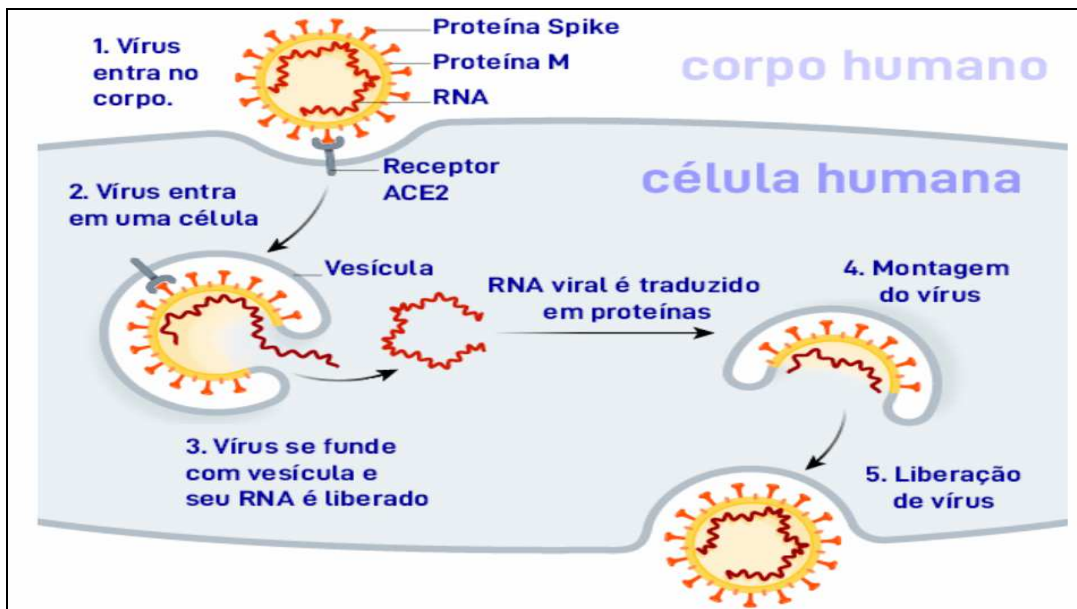
2.19.6 – **Limpar e desinfetar objetos e superfícies com frequência**.

2.20 – Pontue-se que o vírus do **Sars-Covi-2** possui camadas lipoprotéica e glicoprotéica (**doc. nº. 56**) capazes de permitir a sua sobrevivência por várias horas e, excepcionalmente, sobreviver dias, em superfícies materiais, tais como **madeira, plástico, papel, papelão, utensílios domésticos, equipamentos**, entre outros que são denominados **fômites**, em que, após contaminação do hospedeiro, alcança as vias respiratórias podendo implicar óbito (**doc. nº. 55**).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018



(Figura 4: Sars-Covi-2. Cienciaviva, 10/06/2020).

2.21 – De maneira que a solução a ser realizada neste momento é, de fato, a elaboração de ata de registro de preços contendo os produtos destacados como forma da alta administração desta egrégia Corte poder se antecipar quando da retomada às atividades presenciais, ainda que aconteça progressivamente.

2.22 – A aquisição ocorrerá mediante **sistema de registro de preços, Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019**, com validade de **12 meses** a contar de sua homologação publicada no Diário Oficial de União.

2.23 – De forma a garantir a proteção de todos que atuam nas dependências do TRT da 19ª Região, é que se propõe a aquisição de **Materiais para o Setor de Saúde do Tribunal e para demais setores do TRT da 19ª Região em face do COVID-19.**

2.24 – Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT (2021/2026): "**Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos**", cujo indicador é "**Promover o trabalho decente, na Perspectiva: Sociedade.**

2.25 – Soma-se a isso que o quantitativo de **Materiais para o Setor de Saúde do Tribunal e para demais setores do TRT da 19ª Região em face do COVID-19** necessários para o exercício corrente foi analisado oportunamente no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado de quadro de formulação (QFP) de preços que foi extraído da pesquisa de preços devidamente realizada, tudo em obediência ao Ato nº. 71/2017 e legislação de regência à espécie.

2.26 – Por fim, esta comissão destaca que há orçamento suficiente para essa aquisição constante no **Código 2104 (Material de Limpeza e Produtos de Higienização)** e **Código 2105 (Material de Proteção e Segurança)** do **Plano Anual de Contratações da CML.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	Álcool em gel 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 380018 aproximado)	400 frascos
2	Álcool isopropílico/isopropanol 99,8%. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 429225 aproximado)	300 frascos
3	Álcool líquido 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 269941 aproximado)	400 frascos

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
4	Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm ² , com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em malha. Tamanho M ou único. Em pacotes com 10 unidades. REF.: Descarpack ou similar (CATMAT 466443 aproximado)	100 pcts
5	Sapatilha hospitalar, material não tecido TNT 100% polipropileno, modelo com elástico reforçado soldado em toda a circunferência,	50 pcts



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	antiderrapante, costura reforçada, cor clara, gramatura mínima 30 gm2, tamanho único, descartável. Pacote com 100 unidades. (CATMAT 436856 aproximado)	
--	--	--

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
6	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho G; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)	500 u
7	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho M; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)	500 u
8	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho P; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap	500 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	
--	---	--

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
9	<p>Borrifador transparente em polipropileno para álcool em gel 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml.</p> <p>(CATMAT 272254 aproximado)</p>	500 u
10	<p>Borrifador transparente em polipropileno para álcool líquido 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml.</p> <p>(CATMAT 272254 aproximado)</p>	500 u

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
11	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% propileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, branca, gramatura média entre 25g/m² e 60g/m², com eficiência de filtragem de partículas maior ou igual</p>	2.000 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>a 98% e eficiência de filtragem bacteriana maior ou igual a 95% . Deve possuir no mínimo uma camada interna e uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da NBR 15052. Caixa com 50 unidades.</p> <p>(CATMAT 341923 aproximado)</p>	
12	<p>Máscara de proteção N95/PFF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar.</p> <p>(CATMAT 397905 aproximado)</p>	3.000 u

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
13	<p>Máscara facial de uso não profissional (tecido), confeccionada em tecido na seguinte proporção: 1ª Camada (interna) – material hidrofílico (100% algodão); 2ª camada (intermediária) –hidrofóbica, material sintético (TNT- polipropileno); 3ª camada (externa) - hidrofóbica, material sintético (poliéster).A fixação deverá ser de elástico flexível, maleável, macio e fino. As cores devem ser: chumbo, azul marinho ou preto. Os tamanhos devem ser: P, M e G (adulto), com as seguintes dimensões: tamanho P medindo 18 x 18cm de altura, com 2 elásticos de 16cm e altura final com as pregas de 10cm, tamanho M medindo 20 x 20cm de altura, com 2 elásticos de 17cm e altura final com as pregas de 11cm, tamanho G medindo 22 x 22cm de altura, com 2 elásticos de 18cm e altura final</p>	6.000 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	com as pregas de 12cm. As especificações estão de acordo com as novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicadas em 05 de junho de 2020.O tamanho será informado quando do pedido de fornecimento. (CATMAT 470060 aproximado)	
--	---	--

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
14	Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar. (CATMAT 450515 aproximado)	200 u

ITEM



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
15	Sabonete líquido antisséptico. Frasco de 5 litros. (CATMAT 446510 aproximado)	200 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
16	<p>Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio, cor preta, borda vedada, (medidas: 1 mt. de comprimento x 70 cm. de largura x 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.</p>  <p>(CATMAT 473293 aproximado)</p>	100 u
17	<p>Tapete tipo WaterKap para alta absorção de líquidos, cor preta, (medidas: 1,5 mt. de comprimento x 90 cm. de largura por 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.</p>  <p>(CATMAT 469722 aproximado)</p>	100 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
18	Termômetro infravermelho de testa, com leitor digital em LCD, similar e/ou compatível. Devendo possuir Botões: 1 – Botão "Temp" = aciona o medidor de temperatura; Botões: 2 – Botão = Power/Pessoa–Objeto = Liga/Desliga; Modo Pessoa = medição de temperatura em pessoas; Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo; Possuir no mínimo 5 memórias para medições de pessoas e objetos capazes de registrar o ícone de medição de data/hora/modo; Pode ter fonte de energia elétrica com bateria interna recarregável com o respectivo cabo recarregador; Pode ter fonte de energia à pilha; Garantia não inferior a 30 dias. (CATMAT 438089 aproximado)	50 u

3.2 – Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender este *egrégio* Tribunal e unidades da capital e do interior, pelo período de **12 meses**.

4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1 – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na **Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

4.1.2 – As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 8.666/93 tem relação com o **ODS 12 da ONU** – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº. 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

4.1.3 – Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. **(Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).**

4.1.4 – A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como — compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva **(BIDERMAN et al³, 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).**

4.1.5 – O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] **a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente.** Caso contrário, estar-se-ia criando uma **reserva de mercado** para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, **implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos.** (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/2010⁴). (Nossos destaques).

4.1.6 – Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições:

- Os produtos saneantes (álcool em gel a 70%) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à Anvisa.
- Os equipamentos de proteção individual devem atender a Norma Regulamentadora (NR) 6, e suas alterações/atualizações, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e normas correlatas.

³ BIDERMAN, Rachel; MACEDO, Laura Silvia Valente de; MONZONI, Mario e MAZON, Rubens. Guia de compras públicas sustentáveis: Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável, 2ª Edição, Editora FGV, Rio de Janeiro, 2008. in AGU. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020.

⁴ DA COSTA, Carlos Eduardo. Contratações sustentáveis na óptica do Controle Externo. TCU, 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- O equipamento eletrônico (termômetro infravermelho de testa) deve possuir carregador para fonte de energia elétrica. E caso o mercado não disponha, que possa ser utilizada pilha recarregável.
- Os borrifadores devem ser feitos em plástico resistente, durável, reutilizável e reciclável quando de seu descarte.
- Os plásticos de filme PVC devem ser livres de Bisfenol A.
- Os tapetes pedilúvio e waterkap devem ser produzidos em material resistente, durável, reutilizável e reciclável quando de seu descarte.
- As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (**ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 – TCU – PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU – PLENÁRIO**).

5 – VALOR ESTIMADO

5.1 – O valor total estimado para a aquisição em tela está de acordo com o valor médio praticado no mercado, abaixo, a saber:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Álcool em gel 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 380018 aproximado)	400 frascos	18,70	7.480,00
2	Álcool isopropílico/isopropanol 99,8%. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 429225 aproximado)	300 frascos	74,12	22.236,00
3	Álcool líquido 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 269941 aproximado)	400 frascos	9,81	3.924,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				33.640,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
4	Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm ² , com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em malha. Tamanho M ou único. Em pacotes com 10 unidades. REF.: Descarpac ou similar (CATMAT 466443 aproximado)	100 pcts	137,48	13.748,00
5	Sapatilha hospitalar, material não tecido TNT 100% polipropileno, modelo com elástico reforçado soldado em toda a circunferência, antiderrapante, costura reforçada, cor clara, gramatura mínima 30 gm ² , tamanho único, descartável. Pacote com 100 unidades. (CATMAT 436856 aproximado)	50 pcts	49,16	2.458,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				16.206,00

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
6	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho G; capuz anexo com elástico em torno		60,44	30.220,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u		
7	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho M; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u	60,44	30.220,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

8	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho P; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)	500 u	60,44	30.220,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				90.660,00

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
9	Borrifador transparente em polipropileno para álcool em gel 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml. (CATMAT 272254 aproximado)	500 u	26,68	13.340,00
10	Borrifador transparente em polipropileno para álcool líquido 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml.	500 u	19,29	9.645,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

(CATMAT aproximado)	272254			
TOTAL GERAL DO GRUPO				22.985,00

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
11	MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% propileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, branca, gramatura média entre 25g/m ² e 60g/m ² , com eficiência de filtragem de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtragem bacteriana maior ou igual a 95%. Deve possuir no mínimo uma camada interna e uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da N BR 15052. Caixa com 50 unidades. (CATMAT aproximado)	2.000 u	29,31	58.620,00
12	Máscara de proteção N95/PFF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover	3.000 u	5,07	15.210,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar. (CATMAT 397905 aproximado)			
TOTAL GERAL DO GRUPO				73.830,00

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
13	Máscara facial de uso não profissional (tecido), confeccionada em tecido na seguinte proporção: 1ª Camada (interna) – material hidrofílico (100% algodão); 2ª camada (intermediária) – hidrofóbica, material sintético (TNT-polipropileno); 3ª camada (externa) - hidrofóbica, material sintético (poliéster).A fixação deverá ser de elástico flexível, maleável, macio e fino. As cores devem ser: chumbo, azul marinho ou preto. Os tamanhos devem ser: P, M e G (adulto), com as seguintes dimensões: tamanho P medindo 18 x 18cm de altura, com 2 elásticos de	6.000 u	26,14	156.840,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>16cm e altura final com as pregas de 10cm, tamanho M medindo 20 x 20cm de altura, com 2 elásticos de 17cm e altura final com as pregas de 11cm, tamanho G medindo 22 x 22cm de altura, com 2 elásticos de 18cm e altura final com as pregas de 12cm. As especificações estão de acordo com as novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicadas em 05 de junho de 2020. O tamanho será informado quando do pedido de fornecimento.</p> <p>(CATMAT 470060 aproximado)</p>			
--	--	--	--	--

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	<p>Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar.</p> <p>(CATMAT 450515 aproximado)</p>	200 u	14,55	2.910,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
15	Sabonete líquido antisséptico. Frasco de 5 litros. (CATMAT aproximado) 446510	200 u	54,79	10.958,00


GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
16	Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio, cor preta, borda vedada, (medidas: 1 mt. de comprimento x 70 cm. de largura x 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.  (CATMAT aproximado) 473293	100 u	132,30	13.230,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

17	Tapete tipo WaterKap para alta absorção de líquidos, cor preta, (medidas: 1,5 mt. de comprimento x 90 cm. de largura por 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.  (CATMAT 469722 aproximado)	100 u	536,30	53.630,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				66.860,00

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
18	Termômetro infravermelho de testa, com leitor digital em LCD, similar e/ou compatível. Devendo possuir Botões: 1 – Botão "Temp" = aciona o medidor de temperatura; Botões: 2 – Botão = Power/Pessoa– Objeto = Liga/Desliga; Modo Pessoa = medição de temperatura em pessoas; Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo; Possuir no mínimo 5 memórias para medições de pessoas e objetos capazes de registrar o ícone de medição de data/hora/modo;	50 u	158,41	7.920,50



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Pode ter fonte de energia elétrica com bateria interna recarregável com o respectivo cabo recarregador; Pode ter fonte de energia à pilha; Garantia não inferior a 30 dias.			
(CATMAT aproximado)	438089		

TOTAL GERAL MÉDIO	482.809,50
--------------------------	-------------------

6 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

6.1 – O objeto desta ação, as suas peculiaridades, a sua natureza e a especificação técnica enquadram-se na categoria de bens comuns, de que tratam o **art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/2002** c/c **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

6.2 – A estratégia de contratação dar-se-á por **sistema de registro de preços**, art. 3º, inciso II, do **Decreto Federal nº. 7.892/2013** c/c **Decreto Federal 10.024/2019**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por item ou grupo**.

6.3 – Os recursos orçamentários serão providos pelo orçamento do Tribunal.

6.4 – O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Setor de Almoxarifado/CML.

6.5 – Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

6.6 – Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no **capítulo Análise de Riscos do respectivo ETP em anexo**.

6.7 – Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- **Lei Federal 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado mediante publicação do **Decreto Federal nº. 9.488, de 2018**;
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.

6.8 – **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS.**

6.8.1 – Poderá ser realizada adesão ao registro de preço, desde que obedeça aos critérios constantes no **Decreto nº.7.892, de 23/01/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do art. 15 da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações supervenientes aplicáveis à espécie.

6.8.2 – A justificativa para a inserção neste TR de adesão ao registro de preços decorre do grave momento que **o país vive a pandemia do COVID-19**,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

notadamente porque a presente adesão estará colaborando com os demais órgãos públicos a disporem de maior eficiência na aquisição de insumos que podem permitir melhor profilaxia no combate ao Sars–Covi–2, o qual tem causado diversas mortes pelo país inteiro, conforme descrito em linhas anteriores.

6.8.3 – Demais disso, tem–se que o **Decreto Legislativo Federal nº. 6, de 20/03/2020** reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, de maneira que é neste momento ímpar que todos os órgãos públicos devem irmanar–se no encontro de solução justa, adequada, rápida e barata à aquisição de produtos consentânea com a realidade vivida pelos 5.700 municípios do país.

6.8.4 – Nesse sentido, colhe–se v. acórdão do Tribunal de Contas da União, cujo precedente está alicerçado no **Processo nº. 034.968/2017-2**:

LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EDITAL DE LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVA. Por se encontrar no âmbito de discricionariedade do gestor, exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente especificamente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação, a decisão de inserir cláusula em edital prevendo a possibilidade de adesão tardia (“carona”) à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, **à luz do princípio da motivação dos atos administrativos**, do art. 37, inciso XXI, da CF/1988, do art. 3º da Lei 8.666/1993 e do art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013 (Acórdãos 757/2015 e 1.297/2015, ambos do Plenário). (TCU. PROC. Nº. 034.968/2017-2. ACÓRDÃO Nº. 311/2018. ATA Nº. 5/2018. MIN. REL. BRUNO DANTAS. TRIBUNAL PLENO. UNÂNIME. DJ: 21/02/2018). (Nossos destaques).

6.8.5 – Para tanto, deverá o órgão atender aos seguintes critérios contidos no **Decreto Federal nº. 7.892/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizado mediante publicação do **Decreto Federal nº. 9.488, de 2018**:

6.8.5.1 – Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

§ 1º-A. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 1º-B. O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 4º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto nº. 9.488/2018).

§ 4º-A. Na hipótese de compra nacional: (Decreto nº. 9.488/2018).

I – as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Decreto nº. 9.488, de 2018).

II – o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto nº. 9.488/2018).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A. Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão à ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº. 9.488, de 2018).

I – gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Decreto nº. 9.488, de 2018).

II – gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

7 – AMOSTRAS

7.1 – Ficam informadas as empresas interessadas que, poderão ser eventualmente solicitadas amostras dos itens 4 e 5 do Grupo 2, itens 6, 7 e 8 do Grupo 3, item 11 do Grupo 5, Item 13 e Item 14 aos licitantes, a critério de conveniência, oportunidade, interesse e dúvida da administração relativa ao produto oferecido e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

que, diante disso, motivará essa solicitação oportunamente, **isso, evidentemente, em relação aos produtos ofertados pelas empresas que melhor apresentaram seus preços.**

7.1.1 – Acontecendo eventual convocação das empresas para a finalidade contida no item “7.1”, aquelas que se destacaram pelos menores preços deverão apresentar suas amostras, após a etapa de lances, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da solicitação, onde o não atendimento acarretará na sua desclassificação (TCU: **ACÓRDÃOS: Nº. 1.291/2011- PLENÁRIO; Nº. 2.780/2011-2ª CÂMARA; ACÓRDÃO 1948/2019 – PLENÁRIO; Nº. 4.278/2009-1ª CÂMARA; Nº. 1.332/2007-PLENÁRIO; Nº. 3.130/2007-1ª CÂMARA; Nº. 3.395/2007-1ª CÂMARA; ACÓRDÃO Nº. 3269/2012-PLENÁRIO; e TC-035.358/2012-2. REL. MIN. RAIMUNDO CARREIRO, 28.11.2012).**

7.2 – Quando solicitadas as amostras, o TRT procederá da seguinte forma:

7.2.1 – A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), via chat, para apresentar amostras dos itens para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro(a).

7.2.2 – As amostras serão analisadas pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado;

7.2.2.1 – As amostras deverão ser entregues diretamente na Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira;

7.2.2.2 – As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

7.3 – Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

7.4 – Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

7.5 – A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

7.6 – A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) – Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) – Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;
- c) – Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

8 – PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 – O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

8.2 – A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

8.2.1 – De no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

8.2.1.1 – Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período **de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022**, período de recesso forense, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

8.2.1.2 – Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 8.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

8.3 – A entrega deverá ser feita diretamente no Setor de Almoxarifado – Coordenação de Material e Logística do TRT da 19ª Região, à Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 1º andar, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira;

8.4 – O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 – Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 – Habilitação Jurídica:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

9.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.1.2.1 – A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

9.1.1.3 – Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.3.1 – Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

9.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, conforme o caso, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

9.1.3 – Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

9.1.3.1 – DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

9.1.4 – Documentação Complementar:

9.1.4.1 – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

9.1.4.2 – Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

9.1.4.3 Planilha contendo os dados gerais da empresa, para os efeitos de emissão da nota empenho e demais atos necessários.

9.1.5 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.1.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Coordenadoria de Licitações.

9.1.7 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

9.1.7.1 Aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

9.1.7.2 Aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).

9.1.7.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br)

9.1.8 Os documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal poderão ser substituídos pela habilitação parcial no SICAF.

10 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – A proposta deverá conter:

10.1.1 – Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

10.2 – O correio eletrônico e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

10.3 – Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

10.4 – Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

10.5 – Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

10.6 – Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO** por **ITEM** ou **GRUPO**.

11.1.1 – Alguns itens foram reunidos em lotes/grupos levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

12 – RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

12.1 – Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) – Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

b) – Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

13 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Nos termos do **art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93**, a contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

13.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 – De acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º do ATO N.º. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, indicamos os servidores **Ricardo Sérgio Moura da Silva** e **Cícero Ferreira de Lima Filho**, para atuarem, respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da presente contratação.

13.4 – A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

13.5 – A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

13.6 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

13.7 – A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

14.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.5 – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

14.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.7 – Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.2 – Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

15.3 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

15.4 – Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.5 – Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

16 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) – CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.2 – A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

16.3 – O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

16.3.1 – Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

16.4 – O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

16.5 – O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

16.6 – Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, nos termos do **art. 49 do Decreto nº. 10.024/2019** c/c **Lei nº. 8.666/93**, atualizada.

17.1.1 – Conforme o disposto no **art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019**: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e **será descredenciado no Sicafe**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

17.2 – Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

17.2.1 – Advertência;

17.2.2 – Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

17.2.3 – Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

17.2.4 – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3 – As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.2.1, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas **concomitantemente** com as previstas nos subitens 17.2.2 e 17.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4 – As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

17.5 – O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 17.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

17.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1 – A presente aquisição ou contratação está alinhada ao planejamento estratégico na perspectiva Sociedade: "**Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos**", cujo indicador é "**promover o trabalho decente**, bem como está no Plano Anual de Contratações sob o Código 2104 (Grupo Material de Limpeza e Código 2105 (Grupo Material de Proteção e Segurança).

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 – Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

19.2 – Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Maceió-AL, 13 de outubro de 2021.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

**José Ricardo Costa de
Oliveira - CML
Integrante Requisitante**

**Carlos Humberto Honório
Mendonça - CML
Integrante Administrativo**

**Cristina Luna de Oliveira
Leite - CML
Integrante Técnico**

(Assinado eletronicamente pela equipe de contratação)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de **Materiais para o Setor de Saúde do Tribunal e para demais setores do TRT da 19ª Região em face do COVID-19** para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no **Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. xxxx/2021** propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	Álcool em gel 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 380018 aproximado)	400 frascos
2	Álcool isopropílico/isopropanol 99,8%. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 429225 aproximado)	300 frascos
3	Álcool líquido 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 269941 aproximado)	400 frascos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
4	Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm ² , com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em malha. Tamanho M ou único. Em pacotes com 10 unidades. REF.: Descarpack ou similar (CATMAT 466443 aproximado)	100 pcts
5	Sapatilha hospitalar, material não tecido TNT 100% polipropileno, modelo com elástico reforçado soldado em toda a circunferência, antiderrapante, costura reforçada, cor clara, gramatura mínima 30 gm ² , tamanho único, descartável. Pacote com 100 unidades. (CATMAT 436856 aproximado)	50 pcts

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
6	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho G; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)	500 u
7	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho M; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap	500 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	<p>aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	
8	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho P; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
9	<p>Borrifador transparente em polipropileno para álcool em gel 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml.</p> <p>(CATMAT 272254 aproximado)</p>	500 u
10	<p>Borrifador transparente em polipropileno para álcool líquido 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml.</p> <p>(CATMAT 272254 aproximado)</p>	500 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
11	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% propileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, branca, gramatura média entre 25g/m² e 60g/m², com eficiência de filtração de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 95% . Deve possuir no mínimo uma camada interna e uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da N BR 15052. Caixa com 50 unidades.</p> <p>(CATMAT 341923 aproximado)</p>	2.000 u
12	<p>Máscara de proteção N95/PFF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar.</p> <p>(CATMAT 397905 aproximado)</p>	3.000 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
13	<p>Máscara facial de uso não profissional (tecido), confeccionada em tecido na seguinte proporção: 1ª Camada (interna) – material hidrofílico (100% algodão); 2ª camada (intermediária) –hidrofóbica, material sintético (TNT- polipropileno); 3ª camada (externa) - hidrofóbica, material sintético (poliéster).A fixação deverá ser de elástico flexível, maleável, macio e fino. As cores devem ser: chumbo, azul marinho ou preto. Os tamanhos devem ser: P, M e G (adulto), com as seguintes dimensões: tamanho P medindo 18 x 18cm de altura, com 2 elásticos de 16cm e altura final com as pregas de 10cm, tamanho M medindo 20 x 20cm de altura, com 2 elásticos de 17cm e altura final com as pregas de 11cm, tamanho G medindo 22 x 22cm de altura, com 2 elásticos de 18cm e altura final com as pregas de 12cm. As especificações estão de acordo com as novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicadas em 05 de junho de 2020.O tamanho será informado quando do pedido de fornecimento.</p> <p>(CATMAT 470060 aproximado)</p>	6.000 u

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
14	<p>Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar.</p> <p>(CATMAT 450515 aproximado)</p>	200 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
15	Sabonete líquido antisséptico. Frasco de 5 litros. (CATMAT 446510 aproximado)	200 u

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
16	Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio, cor preta, borda vedada, (medidas: 1 mt. de comprimento x 70 cm. de largura x 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.  (CATMAT 473293 aproximado)	100 u



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

17	<p>Tapete tipo WaterKap para alta absorção de líquidos, cor preta, (medidas: 1,5 mt. de comprimento x 90 cm. de largura por 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.</p>  <p>(CATMAT 469722 aproximado)</p>	100 u
----	---	-------

ITEM 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
18	<p>Termômetro infravermelho de testa, com leitor digital em LCD, similar e/ou compatível. Devendo possuir Botões: 1 – Botão "Temp" = aciona o medidor de temperatura; Botões: 2 – Botão = Power/Pessoa–Objeto = Liga/Desliga; Modo Pessoa = medição de temperatura em pessoas; Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo; Possuir no mínimo 5 memórias para medições de pessoas e objetos capazes de registrar o ícone de medição de data/hora/modo; Pode ter fonte de energia elétrica com bateria interna recarregável com o respectivo cabo recarregador; Pode ter fonte de energia à pilha; Garantia não inferior a 30 dias.</p> <p>(CATMAT 438089 aproximado)</p>	50 u

Declaramos:

a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e Seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento dos **Materiais para o Setor de Saúde do Tribunal e para demais setores do TRT da 19ª Região em face do COVID-19**, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, de de 2021.

.....
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA
RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016.**

REF.: PROAD Nº. 3745/2021

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

A -----empresa-----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, com sede ----- endereço ---
--, neste ato representada por ---- cargo ----, ----- nome do responsável -----, portador(a)
da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. ----- e inscrito(a) no CPF sob o nº. -
-----, residente e domiciliado(a) em -----, declara sob as penas da lei:

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de
cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores
ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou
indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os
magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos
respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a
desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente
de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a
exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso
concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....

(local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Processo nº. 3745/2021

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS
ATOS NECESSÁRIOS – Proad nº. 3745/2021**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

- () Sim
() Não